

LEI MUNICIPAL N.º 1.589, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I.

Art. 2º As despesas para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de novembro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal